

AVISO AO MERCADO DA OFERTA PÚBLICA DE DISTRIBUIÇÃO PÚBLICA, SOB O RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO, DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, DA ESPÉCIE COM GARANTIA REAL, COM GARANTIA FIDEJUSSÓRIA ADICIONAL, DA 2ª (PRIMEIRA) EMISSÃO, EM SÉRIE ÚNICA, DA

BON NOME SOLAR PARTICIPAÇÕES S.A.

CNPJ/MF nº 42.171.206/0001-24

Rua Gomes de Carvalho, nº 1.765, Conjuntos 31 e 32, Vila Olímpia

Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 04.547-901

no montante total de

R\$70.000.000,00 (setenta milhões de reais)

PORTARIA DO MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA Nº 631/SPE/MME, DE 22 DE ABRIL DE 2021, PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO EM 23 DE ABRIL DE 2021 (“PORTARIA”).

1. Valor Mobiliário e Emissora

BON NOME SOLAR PARTICIPAÇÕES S.A., sociedade por ações, sem registro de companhia aberta perante a Comissão de Valores Mobiliários (“**CVM**”), com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Gomes de Carvalho, nº 1.765, Conjuntos 31 e 32, Vila Olímpia, CEP 04.547-901, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (“**CNPJ/MF**”) sob o nº 42.171.206/0001-24, e na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o Número de Identificação do Registro de Empresa nº 35300569946, na qualidade de emissora de 70.000 (setenta mil) debêntures simples, não conversíveis em ações, em série única, da espécie com garantia real, com garantia fidejussória adicional, integrantes de sua 2ª (segunda) emissão, em série única (“**Emissão**”, “**Debêntures**” e “**Emissora**”, respectivamente), com valor nominal unitário de R\$1.000,00 (mil reais), perfazendo, na data de emissão das Debêntures, qual seja, 15 de março de 2024, o montante total de R\$70.000.000,00 (setenta milhões de reais), em conjunto com o **BANCO VOTORANTIM S.A.**, instituição financeira integrante do sistema de distribuição de valores mobiliários, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida das Nações Unidas, nº 14.171, Torre A, 18º Andar, Vila Gertrudes, CEP 04.794-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 59.588.111/0001-03 (“**Coordenador Líder**”), vêm a público **COMUNICAR**, nos termos do artigo 57, *caput* e §1º, da Resolução da CVM nº 160, de 13 de julho de 2022, conforme em vigor (“**Resolução CVM 160**”), que, em 07 de março de 2024, foi apresentado à CVM o requerimento de registro automático de oferta pública de distribuição das Debêntures, nos termos do artigo 26, inciso X, e do artigo 27, inciso I, ambos da Resolução CVM 160 (“**Oferta**”), conforme previsto na “*Escritura Particular da 2ª (Segunda) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, em Série Única, da Espécie com Garantia Real, com Garantia Fidejussória Adicional, para Distribuição Pública, em Rito de Registro Automático, da Bon Nome Solar Participações S.A.*” (“**Escritura de Emissão**”), celebrado em 01 de março de 2024, entre a Emissora, a **COMERC PARTICIPAÇÕES S.A.**, sociedade por ações, com registro de emissor de valores mobiliários, na categoria “A”, perante a CVM, com sede na Cidade de São Paulo, Estado

de São Paulo, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 1.909, Torre Norte, 21º Andar, Conjunto 211, Sala 05, Vila Nova Conceição, CEP 04.543-907, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 25.369.840/0001-57, na qualidade de fiadora, e a **VÓRTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**, instituição financeira, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Gilberto Sabino, 215, 4º Andar, Conjunto 41, Sala 2, Pinheiros, CEP 05.425-020, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 22.610.500/0001-88, na qualidade de agente fiduciário das Debêntures, sendo certo que, a partir desta data, a Oferta encontra-se a mercado.

Nos termos do artigo 2º, parágrafos 1º e 1º-B, da Lei nº 12.431, de 24 de junho de 2011, conforme em vigor, do Decreto nº 8.874, de 11 de outubro de 2016, conforme em vigor, da Resolução do Conselho Monetário Nacional (“**CMN**”) nº 4.751, de 26 de setembro de 2019, conforme em vigor, e da Resolução do CMN nº 5.034, de 21 de julho de 2022, conforme em vigor, os Recursos Líquidos (conforme definidos na Escritura de Emissão) captados pela Emissora por meio da Emissão das Debêntures serão utilizados para o reembolso de despesas incorridas pela Emissora no pagamento de principal, juros e eventuais encargos, conforme aplicáveis, atinentes às debêntures, simples, não conversíveis em ações, da espécie com garantia real, com garantia adicional fidejussória, integrantes da 1ª (primeira) emissão, em série única, da Emissora, formalizada por meio do “*Instrumento Particular de Escritura da 1ª (Primeira) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real, com Garantia Adicional Fidejussória, em Série Única, para Distribuição Pública com Esforços Restritos, da Bon Nome Solar Participações S.A.*”, celebrado pela Emissora, pela Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 36.113.876/0004-34, e pela Mercury Renew Participações S.A., sociedade por ações, sem registro de emissor de valores mobiliários perante a CVM, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Gomes de Carvalho, nº 1.765, 3º Andar, Conjuntos 31 e 32, Vila Olímpia, CEP 04.547-901, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 39.540.192/0001-64, em 10 de setembro de 2021, conforme aditado de tempos em tempos, cujos recursos foram integralmente utilizados pela Emissora para implantação do Projeto Bon Nome (conforme definido na Escritura de Emissão), desde que as referidas despesas passíveis de reembolso tenham ocorrido em prazo igual ou inferior a 24 (vinte e quatro) meses da data de encerramento da Oferta, nos termos da Escritura de Emissão.

2. Rito de Registro Automático de Distribuição

A Oferta será realizada sob o rito de registro automático, nos termos do artigo 26, inciso X, da Resolução CVM 160, por se tratar de oferta pública de valores mobiliários representativos de dívida de emissor não registrado na CVM e destinada exclusivamente a investidores profissionais, conforme definidos no artigo 11 da Resolução da CVM nº 30, de 11 de maio de 2021, conforme alterada (“**Investidores Profissionais**”), não estando, portanto, sujeita à análise prévia da CVM ou da Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais (“**ANBIMA**”), conforme previsto nas normas expedidas pela CVM.

3. Requerimento do registro da Oferta na CVM

O registro da Oferta foi requerido perante a CVM em 07 de março de 2024.

4. Cronograma estimado das etapas da Oferta

Encontra-se abaixo um cronograma estimado das principais etapas da Oferta:

Nº	EVENTO	DATA PREVISTA ^{(1) (2)}
1	Apresentação de formulário eletrônico de requerimento de registro da Oferta à CVM	07/03/2024
2	Divulgação deste Aviso ao Mercado	07/03/2024
3	Procedimento de <i>Bookbuilding</i>	11/03/2024
4	Divulgação do Comunicado ao Mercado de Resultado do Procedimento de <i>Bookbuilding</i>	12/03/2024
5	Registro da Oferta pela CVM	13/03/2024
6	Data de divulgação do Anúncio de Início	13/03/2024
7	Procedimento de alocação dos Investidores Profissionais	13/03/2024 e 14/03/2024
8	Data da primeira integralização das Debêntures	15/03/2024
9	Data máxima para divulgação do Anúncio de Encerramento	09/09/2024

5. Dispensa do Prospecto e da Lâmina da Oferta

Nos termos do artigo 57, parágrafo 1º, inciso V, da Resolução CVM 160, **foi dispensada divulgação de prospecto e da lâmina da oferta para a realização desta Oferta**, tendo em vista que a presente Oferta é destinada exclusivamente a Investidores Profissionais conforme previsto no inciso I do artigo 9º e do parágrafo 1º do artigo 23, ambos da Resolução CVM 160.

Os termos iniciados em letra maiúscula e utilizados neste “*Aviso ao Mercado da Oferta Pública de Distribuição, Sob o Rito de Registro Automático, de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real, com Garantia Fidejussória Adicional, da 2ª (Primeira) Emissão, em Série Única, da Bon Nome Solar Participações S.A.*” (“**Aviso ao Mercado**”), que não estejam aqui definidos, terão o significado a eles atribuído na Escritura de Emissão.

Informações adicionais a respeito da Emissão, da Oferta, da distribuição e das Debêntures podem ser obtidas com o Coordenador Líder ou com a CVM.

LEIA ATENTAMENTE OS TERMOS E CONDIÇÕES DA ESCRITURA DE EMISSÃO ANTES DE TOMAR SUA DECISÃO DE INVESTIMENTO.

¹ As datas previstas para os eventos futuros são meramente indicativas e estão sujeitas a alterações, atrasos e antecipações sem aviso prévio a critério da Emissora e dos Coordenadores. Qualquer modificação neste cronograma deverá ser comunicada à CVM e poderá ser analisada como modificação da Oferta pela CVM de acordo com o disposto nos artigos 67 e 69 da Resolução CVM 160.

² Caso ocorram alterações das circunstâncias, suspensão, prorrogação, revogação ou modificação da Oferta, tal cronograma poderá ser alterado. Quaisquer comunicações ao mercado relativas a tais eventos relacionados à Oferta serão publicadas e divulgadas nos termos do artigo 13 da Resolução CVM 160, nas páginas da rede mundial de computadores da Emissora, do Coordenador Líder, bem como da CVM e da B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão – Balcão B3.

FOI DISPENSADA DIVULGAÇÃO DE PROSPECTO E DA LÂMINA DA OFERTA PARA A REALIZAÇÃO DESTA OFERTA. ADICIONALMENTE, TENDO EM VISTA QUE A OFERTA É DESTINADA EXCLUSIVAMENTE A INVESTIDORES PROFISSIONAIS, NOS TERMOS DO ARTIGO 26, INCISO X, DA RESOLUÇÃO CVM 160 E ESTÁ SUJEITA AO RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO PREVISTO NA RESOLUÇÃO CVM 160, AS DEBÊNTURES ESTARÃO SUJEITAS A RESTRIÇÕES À REVENDA, CONFORME INDICADO NO ARTIGO 86, INCISO V, DA RESOLUÇÃO CVM 160.

AINDA, CONSIDERANDO QUE A OFERTA ESTÁ SUJEITA AO RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO, O REGISTRO DA OFERTA NÃO REQUER ANÁLISE PRÉVIA DA CVM E/OU DA ANBIMA. NESSE SENTIDO, OS DOCUMENTOS RELATIVOS ÀS DEBÊNTURES E À OFERTA NÃO FORAM OBJETO DE REVISÃO PELA CVM E/OU PELA ANBIMA, INCLUINDO, SEM LIMITAÇÃO, TODOS OS DOCUMENTOS DA OFERTA E ESTE AVISO AO MERCADO.

NOS TERMOS DO ARTIGO 58, PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA RESOLUÇÃO CVM 160, A OFERTA A MERCADO É IRREVOGÁVEL, MAS PODE ESTAR SUJEITA A CONDIÇÕES PREVIAMENTE INDICADAS QUE CORRESPONDAM A UM INTERESSE LEGÍTIMO DA EMISSORA E CUJO IMPLEMENTO NÃO DEPENDA DE ATUAÇÃO DIRETA OU INDIRETA DA EMISSORA OU DE PESSOAS A ELA VINCULADAS.

ESTE ANÚNCIO É DE CARÁTER EXCLUSIVAMENTE INFORMATIVO, NÃO SE TRATANDO DE OFERTA DE VENDA DE VALORES MOBILIÁRIOS.

A data deste Aviso ao Mercado é de 07 de março de 2024.



Coordenador Líder da Oferta

